CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

ATA DA 153 ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2006, na Sala de Reuniões da ACIAP, Paranaguá - PR às 09h, sob a presidência do Sr. Hélio José da Silva reuniu-se o Conselho de Autoridade Portuária dos Porto de Paranaguá - CAP, com a presença dos **Conselheiros:** José Baka Filho, Antonio Ricardo dos Santos, Ruy Alberto Zibetti, Admilson Lanes Morgado Lima, Carlos Alberto Silveira Calvo, Michael Martins da Silva, Hermes Anghinoni, Sandro Flores Monteiro, Osmar Petersen, Arivaldo Barbosa José, Geremias Thomaz de Souza, Maria do Socorro de Oliveira, Wilson Moraes da Silva, Ademir Scomasson, Zulfiro Antônio Bósio, José Ricardo de Freitas Barbosa, Luiz Antonio Fayet, Aírton Galinari, Alceu Claro Chaves, Sidney Pinto, José Roberto Almeida Correa, Evandro Schmidt Pause, João Gilberto Cominese Freire; **Convidados:** FAEP - Nilson Hanke Camargo, SINDAPAR – Laís Sávio, Receita Federal – Arthur Rocha Cazella, APPA – Ogarito Borgias Linhares, Renato Nickel Veiga, Priscila Mello, Clauber Angelo Candian, Xênia Karina Arnt,; OGMO – Ismael Pires Neto; **Justificativa da Ausência:** Sérgio Botto de Lacerda, Carlos Roberto Frisoli, Nivaldo Tuba; **I - ORDEM DO DIA: - 1 - ABERTURA DOS TRABALHOS – Palavra do Presidente:** O Presidente dá início à reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. **– 2 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS –** O **Presidente** informou que foram distribuídas as Atas das Reuniões Ordinárias, 146ª, 151ª, 152ª, acabando com as pendências que haviam. **Conselheiro Fayet** – Pede que se submeta a apreciação da Ata 146ª Reunião Ordinária, ao término da reunião, pois está concluindo uma parte que deve ser revisada. **Presidente Hélio – Submete a apreciação a Ata da 151ª e 152ª Reunião Ordinária, sendo que ambas foram aprovadas sem restrições. - 3 – POSSE: Bloco dos Operadores Portuários:** Representante Suplente dos Titulares de Instalações Portuárias Privadas na Área do Porto – Conselheiro SANDRO FLORES MONTEIRO; **Bloco da Classe dos Trabalhadores Portuários:** Representante Suplente dos Trabalhadores Portuários Avulsos – Conselheiro GEREMIAS THOMAS DE SOUZA**; Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins:** Representante Suplente dos Proprietários de Consignatários de Mercadorias – Conselheiro EVANDRO SCHIMIDT PAUSE; **Presidente Hélio –** Registra a contribuição dos Conselheiros que estão deixando o Conselho, dizendo que os vínculos técnicos e profissionais, e interesse pelo Porto de Paranaguá, sempre os ligarão ao Colegiado. **Conselheiro Sandro** – Manifesta sua satisfação e honra de poder participar de tão alto Colegiado, ressaltando a importância do Conselho perante o Porto e a cidade de Paranaguá, face a representatividade e influência, sobre todos os princípios e valores sócio-econômicos, ambientais, educacionais e culturais. Se coloca à disposição para colaborar, discutir, sugerir, e se necessário discordar com o objetivo de defender os interesses dos titulares das instituições privadas, e o interesse maior do Porto. **Conselheiro Hermes** – Está se retirando e passando a responsabilidades ao Conselheiro Sandro, como representante da ABTP no Conselho. Agradece a todos os Conselheiros pela recepção que teve nesse curto espaço de tempo, e convivência nas reuniões que participaram. Acredita que o Conselho tem um quadro de pessoas bastante qualificado, tendo a certeza e esperança que irão conseguir os objetivos para melhoria do Porto de Paranaguá. Registra também os motivos e as razões pelas quais se retira do CAP. Esteve conversando com o Presidente da ABTP, e entenderam que pelas características do Conselho seria mais adequado que os representantes da ABTP fossem representantes

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

da comunidade local, devido ao número de Comissões, e volume de trabalho, acreditando que os seus representantes tenham que se dedicar não só nas reuniões mensais, mas também nas Comissões que são tão importantes quanto a representação do Conselho. E como há dificuldade na agenda decidiram que fosse transferida a responsabilidade a pessoas que convivem com o dia a dia do Porto, e tem melhores condições de opinar nas questões. Registra ainda seus desejos aos Conselheiros que assumem, e aos demais, dos desafios para que as melhorias desejadas no Porto de Paranaguá sejam realizadas, e para que não desanimem. Encoraja-os no sentido de continuarem se dedicando, porque o Porto precisa disso. Está saindo do CAP, mas a ABTP representada, estará sendo acompanhada de perto, e estarão à disposição a qualquer eventualidade no sentido de ajudar não só o CAP, mas o Porto de Paranaguá. **Conselheiro Geremias** – Justifica a sua ausência para posse na reunião anterior, visto que teve uma audiência no TRT em Curitiba. Pede desculpas, agradece, e se coloca à disposição em busca do avanço do porto e do CAP. **Conselheiro Evandro** – Agradece a compreensão do Conselho, por não poder ter participado da última reunião, por motivos particulares, agradece o acolhimento, e espera poder contribuir com o processo, com o crescimento do Porto e do Conselho. Ainda é registrado que o Conselheiro Evandro atuou por seis anos no CAP de Santos, como suplente do Conselheiro Hermes. O Presidente dá seqüência a pauta em seu item **4. POSICIONAMENTOS SOBRE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES INTERNAS DO CAP: 4.1 - Comissão de Operações Portuárias e de Pré – Qualificação de Operadores Portuários: a) Relatório – Falta de mão – de – obra (TPA's) nos navios,** O **Conselheiro Carlos Alberto Calvo** faz a apresentação do relatório 05/05 da Comissão: *O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá, recebeu correspondência eletrônica da empresa Marcon Serviços de Despachos em Geral Ltda., colocando da falta de mão de obra na operação de carregamento de açúcar ensacado e do pagamento de serviços não executados, seja por falta de habilitação de estivadores ou pela ausência de estivadores escalados, que deixam o terno incompleto e fazem com que o trabalho não seja realizado. O CAP, através da Comissão de Operações Portuárias e de Pré Qualificação de Operadores Portuária, por solicitação de seu relator – Conselheiro Carlos Alberto Silveira Calvo e por meio da C.I. 065/06 - CAP/PGUA, de 05 de outubro de 2006, agendou reunião para análise e discussão da matéria no dia 09 de outubro de 2006; Nesta data, as 15 horas, nas dependências da ACIAP, reuniram-se para exame da matéria, os integrantes desta Comissão: Conselheiro e Relator Carlos Alberto Silveira Calvo, Conselheiro João Gilberto Cominese Freire e Conselheira Maria do Socorro de Oliveira; representantes da APPA: Sr. Clauber Angelo Candian e Conselheiro Ruy Alberto Zibetti; representantes do Sindicato does Estivadores: Sr. Nesias P. França e Sr. Orlei Correa; representante da empresa Marcon: Sr. Arnaud N. Formiga e representante da empresa Soceppar: Conselheiro José Roberto Almeida Correa. O representante da empresa Marcon – Sr. Arnaud Formiga, relatou da falta de mão de obra na operação com sacaria e dos problemas que isto tem ocasionado, tais como, prejuízos financeiros, baixa produtividade com comprometimento do coeficiente de produtividade, navios parados no cais e até mesmo ao largo. Diante disso, solicita providências no sentido da resolução do problema. Os representantes do Sindicato dos Estivadores, como forma de sanar o problema, informaram da realização de assembléia da categoria realizada nesta manhã, quando foi autorizada e aprovada a isenção por um período de 30 dias, da retenção da taxa DAS (contribuição laboral dos TPA's ao*

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Sindicato) para os trabalhados com operação de sacaria, realizados no período diurno. Aprovou-se também a possibilidade da multifuncionalidade com trabalhadores do Sindicato do Bloco, caso ainda ocorra falta de trabalhadores do Sindicato dos Estivadores. Diante das informações dos representante da Estiva, o Conselheiro João Gilberto Cominese Freire, que também faz parte da Diretoria do OGMO-PR, comprometeu-se a levar o assunto para apreciação do OGMO, acreditando que a situação possa ser melhorada e/ou resolvida. Após conclusão da discussão do assunto, a Comissão: Considerando as manifestações dos representantes da empresa Marcon, do Sindicato dos Estivadores e do OGMO, Considerando as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, dentre as quais destacam-se as de: promover a racionalização e a otimização das instalações portuárias; fomentar a ação industrial e comercial do porto; desenvolver mecanismos de atração de cargas; estimular a competitividade e a de pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto, Resolve: Dar conhecimento ao Colegiado da situação e de seu encaminhamento, entendendo que, em caso de impasse ou permanência da situação, novamente o Conselho venha a interagir na tentativa da busca de soluções. **Conselheiro Carlos Alberto** – Acredita que o Relatório está bastante amplo, com a posição de cada parte da reunião. O que pode ser entendido, é que existe uma situação entre a escalação e o complemento das equipes de trabalho nesse serviço de TPA's, onde em determinados períodos, principalmente durante o dia, foi constatado, que falta trabalhador para completar a equipe. Hoje o Porto está praticamente com todos os berços ocupados, e existe uma certa facilidade da escolha do trabalhador por escala nos outros serviços onde a remuneração é maior, e os de remuneração menor vão deixando para o final. Como fica para o final, existe a falta de trabalhador. Identificaram que o Conselho não teria como decidir sobre esse assunto, e determinar alguma ação específica, porque envolve os trabalhadores e os tomadores de serviços, e não teriam como resolver a situação. Ressalta que o representante da Estiva, colocou que como forma de sanar o problema, o Sindicato durante assembléia da categoria realizada nesta manhã, autorizou e aprovou a isenção por um período de 30 dias, da retenção da taxa DAS (contribuição laboral dos TPA's ao Sindicato) para os trabalhados com operação de sacaria, realizados no período diurno. Aprovou-se também a possibilidade da multifuncionalidade com trabalhadores do Sindicato do Bloco, caso ainda ocorra falta de trabalhadores do Sindicato dos Estivadores, vendo isso como um passo muito importante para a solução do problema. Também considerou importante a participação do Conselheiro João Gilberto, que também é um dos diretores do OGMO. Destaca que a reunião da Comissão foi produtiva, sendo que a conclusão constante do Relatório é que a Comissão resolve dar conhecimento ao Colegiado da situação e de seu encaminhamento, entendendo que, em caso de impasse ou permanência da situação, novamente o Conselho venha a interagir na tentativa da busca de soluções. **Conselheiro Tortato** – Coloca que não está ocorrendo falta da mão de obra, mas o que ocorre é que com o sistema de escalação eletrônica os trabalhadores se habilitam para as fainas de trabalho que interessam para eles, e na verdade a escala é rodada e quando não cai naquilo que escolheu fica livre para trabalhar, mas não há a possibilidade de se habilitar. Na verdade, se há no ponto de chamada, por exemplo da estiva: 700 pessoas para 400 trabalhos, e falta 150. Sendo que há 600 pessoas querendo trabalhar. No caso dos conferentes acontece a mesma coisa, porque como há a possibilidade da escolha do serviço e da escala eletrônica, só se passa o cartão no que interessa. Com pequenos ajustes no sistema de escalação se

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

encontraria a solução, mas precisaria de uma integração maior do SINDOP, OGMO e Sindicatos dos Trabalhadores. **Conselheiro Airton** – Disse que é errado dizer que não está havendo discussão, porque tiveram reuniões, e como membro do Conselho de Supervisão, esteve a mais de dois meses atrás reunido com a presidência da Estiva, e com membros dos cadastrados, dos registrados, para resolver exclusivamente esse problema de transposição que vinha sendo solicitado. Foi dado um prazo para que a estiva sugerisse como poderia resolver esse problema de atendimento de todas as fainas. O OGMO está disposto a ouvir, e estão sendo feitas reuniões freqüentes do Conselho de Supervisão, onde os trabalhadores são ouvidos, e não existe a necessidade de se esperar por esse tipo de reunião formal. **Conselheiro Tortato** – Disse que existe uma solução fácil e que ela não está acontecendo, por exemplo com o intervalo de doze horas entre uma jornada e outra, os associados estão tendo que interromper o intervalo de descanso para passar a habilitação para um período posterior de trabalho que ele vai fazer, o que é um absurdo, porque se o trabalhador vai estar em repouso por doze horas, tem que interromper isso para poder se habilitar. São pequenos detalhes que se tem dificuldade para resolver, e não há falta de pessoal, todos os quadros de trabalhadores de Paranaguá estão inclusive inchados, está sobrando gente. O que existe é uma dificuldade em resolver pequenos problemas de escalação, pois com a escala eletrônica ficou um sistema engessado. Cita que no feriado não tiveram conferentes chefes para quatro ou cinco navios, porque no feriado se ganha em dobro, e não é obrigado e não tem responsabilidade com a escala, e então ele não vai. Os sindicatos sempre tiveram o seu sistema e critério de escalação, e é isso que está faltando. Não há falta de mão de obra, o que ocorre é a dificuldade em flexibilizar o sistema de escalação. **Conselheiro Hermes** – Acredita que esse assunto deve ser discutido nas instituições competentes, no OGMO, SINDOP, e em último caso no Ministério do Trabalho, porque essas são as autoridades com prerrogativa de discutir a questão. Discutir é salutar, mas no Conselho só vai ter caráter de informação. **Conselheira Maria do Socorro** – Diante disso, considera que o Relatório é invalido, porque discutiram na Comissão um assunto que o Conselho não considera válido. Entende de que se não é válida a discussão da questão do OGMO no CAP, tampouco seria válido o relatório em questão. **Presidente Hélio** – Disse que a intenção que se tem com a apreciação da matéria é a contribuição do Colegiado para a solução dos problemas, e naturalmente não houve ainda uma posição do Conselho, porque a matéria ainda está sendo apreciada. A prerrogativa do CAP de discutir assuntos de interesse do Porto existe, e está em suas competências, mas é claro que a competência vai até onde a Lei permite, porém, o eventual posicionamento deverá servir de auxílio para a solução do problema. **Conselheira Maria** – Foi o que entendeu e discorda da posição que se está conduzindo e pensa que se está havendo um problema de trabalho, pede que seus companheiros do Bloco dos Trabalhadores ajudem a esclarecer, porque não entende como está faltando trabalhador no porão do navio, se há mais pessoas para trabalhar do que trabalho. Consta em Ata, que realmente não concordava que pudesse faltar trabalhador no porão do navio. Mas os trabalhadores avulsos disseram que não está faltando trabalhador, e que o problema é o sistema de chamada. Disse que não conseguia entender como se implanta um sistema que leve a faltar pessoas no trabalho. Entende que alguém de fora implantou uma regra que não está funcionando, porque esta regra dá oportunidade ao trabalhador para escolher a faina e o pagamento. Isto não acontecia antes. Imagine uma empresa que coloque os empregados numa situação de escolher o que querem

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

fazer e quando querem fazer. Reforça que historicamente não era assim o sistema de chamada, uma vez que o trabalhador era obrigado a atender à chamada. **Conselheiro Hermes** – Disse que o que mudou foi a Lei e há treze anos, onde previa a implementação de um novo modelo, e quando se faz um modelo novo é claro que se existe a resistência, que foi o que o Conselheiro Tortato colocou, e a resistência do próprio trabalhador, onde ele é escalado e escolhe o serviço. Está aí o problema que é uma questão disciplinar que deve ser resolvida entre Sindicato e OGMO. Sendo que o CAP não pode fazer nada quanto a isso. **Conselheira Maria** – Quanto a essa questão disciplinar, o CAP não pode fazer nada, mas deve discutir, e se começaram a discutir o princípio do problema, não vê porque não ter uma trava nele, ou vão ver a questão de uma forma ampla, ou então param com ela. Concorda que há a necessidade de ajuste dos próprios trabalhadores, não concorda com o que está acontecendo e para o Bloco dos Trabalhadores não existe nada pior que uma ocorrência desse tipo. Mas porquê ocorre isso, e porque não conseguiram solucionar ainda deve ser discutido, porque não é vantagem nenhuma esse tipo de ocorrência. **Conselheiro Hermes** – Destaca que Paranaguá vem sendo elogiada pela escala eletrônica, porque foi um dos primeiros portos a implementar o sistema. É natural que haja pequenas divergências, mas a escala eletrônica não é o SINDOP, OGMO, ou a Comunidade que deseja fazer isso para prejudicar o trabalhador, é uma maneira de tentar modernizar o sistema e fazer algo mais democrático. O que acontece é uma questão de tempo, e coloca que o CAP não tem prerrogativa para discutir essa questão pontual. **Conselheiro Fayet** – Não concorda com o Cons. Hermes, que parece estar tentando revogar a Lei 8.630, que é clara, e o CAP é órgão superior da Administração Portuária, e a todos os assuntos afetos ao porto, e é essa a autoridade que responde adequadamente. Pode concordar que detalhes não são da competência do CAP, e a forma de conduzir essa discussão é no OGMO, mas a competência indiscutível é do CAP. Segundo ponto que gostaria de ressaltar é que a Comissão procurou com muita cautela e com muita habilidade tentar encaminhar e conciliar as vontades, e inclusive a forma como esse assunto foi discutido, demonstra que há uma tentativa de conciliação para resolver o problema, particularmente porque ambas as partes observaram que é um sistema novo, e que vai exigir ajustes em aproximações sucessivas. O fundamental é que ambas as partes estejam abertas para isso, e que no OGMO façam as negociações e o aprimoramento. **Conselheiro João Gilberto** – Disse que não existe negociação no OGMO, mas entre o Sindicato dos Operadores Portuários e os Trabalhadores, o OGMO é um órgão que executa o que é ajustado por contrato entre o operador e o trabalhador. **Conselheiro Fayet –** Provavelmente tenha se expressado mal, queria dizer que é uma relação de trabalho que tenha que ser discutida em um outro lugar, mas que as conseqüências é de competência do CAP. E não há dúvida alguma que essa discussão tem que continuar entre operadores e trabalhadores. Registra que esses desencontros, como o que aconteceu com o carregamento de açúcar, vai descredenciando o Porto de Paranaguá, e os usuários cada dia menos dependem do Porto. Essa região começou a ter uma competição violenta, à medida que esses desajustes começam a ocorrer, causam prejuízos muito grandes às partes envolvidas no sistema portuário e como essas questões são comunicadas em tempo real para aquelas organizações que controlam o sistema de portos e navegação no mundo, estão mais uma vez ajudando a liquidar o sistema portuário, e isto lhe faz apelar para que os ajustes que são necessários, e considerados até certo ponto pequenos, sejam acelerados para evitar maiores prejuízos, porque os usuários não são mais escravos do sistema portuário do

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Paraná, e isto está absolutamente demonstrado. Outra questão que lhe preocupa, porque não é uma repercussão local, pede que os trabalhadores, empresários, e governo soubessem que existe um fórum de discussão das relações de trabalho portuário, e este fórum é tripartite, sediado no Ministério do Trabalho e Emprego, e tem a bancada de governo, trabalhista e empresarial, sendo que é um dos representantes da Comissão Portos nesse fórum. Esse fórum está caminhando para uma tentativa de ajustar o sistema de relações de trabalho nos portos, para garantir aos trabalhadores um grau de estabilidade e conforto compatível com as características do seu trabalho, e do outro lado garantir a disponibilidade de mão de obra e eficiência portuária. Esse fórum recebeu a proposta dos empresários de estabelecer uma revisão das questões de aposentadoria, incluindo um PDV para não cometer injustiças com os trabalhadores que perderam a condição física de trabalho e que dedicaram a sua vida a este trabalho, e outra proposta foi a garantia de renda mínima aos trabalhadores portuários. De um lado sabem que é um trabalho com sazonalidades típicas, de outro lado, sabem que há uma grande diversidade de tarefas que envolvem essa atividade portuária. Nem sempre essas condições favorecem ambas as partes. Procuraram criar uma proposta para dar as garantias de conforto para ambas as partes, para que nenhuma se visse prejudicada, e na medida que existem esses desencontros isto pode fazer ruir um entendimento muito mais amplo e de longo prazo que está sendo construído no fórum do trabalho. Deixa a sua proposta final, primeiro que a Comissão mantenha o acompanhamento em caráter permanente dessa questão; segundo que as partes acelerem esse processo de ajustes, uma vez que existe boa vontade, e que são detalhes a serem ajustados, conforme foi caracterizado. De maneira que se resolva rapidamente e não se crie mais um problema para o nosso sistema portuário. Agradece a compreensão dos seus companheiros. **Presidente Hélio** – Antes de passar a palavra para o Conselheiro Arivaldo, registra a data que os estivadores celebraram ontem, e os cumprimentos para que continuem com essa eficácia, e o elogio que foi relatado. **Conselheiro Arivaldo** – Disse que precisam resolver esse problema urgentemente, e não só ficar no discurso, porque o CAP é um órgão competente com pessoas aptas. Os trabalhadores estão prontos para resolver essa questão, porque estão perdendo. Junto com a proposta do Conselheiro Fayet, pede que todos tenham a consciência que essa questão de 100 anos mudou agora, e que ao ajuste tem resistências, mas tem também a compreensão. Como exemplo, disse que a Lei diz para descansar 11 horas, e a proposta principalmente do estivador é que se trabalhe 11 horas, com 11 horas de folga, ou seja 12 por 12, o que resolve 90% dessa falta. A Lei dá essa abertura de na condição de excepcionalidade o trabalho de 12 horas. A questão dos TPA's ter a preferência do melhor para o pior é um princípio legítimo, de realidade da lei, porque ninguém vai escolher o pior e deixar o melhor. Se põe à disposição para discussão do assunto. O Órgão Gestor de Mão de Obra é executor, e o que decidirem ele vai fazer, está tendo alguma resistência porque a Procuradoria impõe esta resistência. **Conselheiro Aírton** – Disse que não se discute intervalo, mas que deve-se cumprir a Lei. Pode até ter uma mobilização na tentativa de mudar o que ocorre, mas acredita que em São Francisco e Rio de Janeiro não deve ser diferente. A discussão do problema é um só. O Conselho de Supervisão e a Diretoria do OGMO se colocam a disposição, e se houver sugestões para resolver, pode-se agendar, que inclusive como Diretor do SINDOP está a disposição. **Presidente Hélio** – A Comissão se coloca à disposição para acompanhar o avanço dos entendimentos, se constituindo como ambiente de convergência, e o CAP atuando como agente catalisador, promovendo

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

para que as partes se entendam para buscar a solução. A Comissão continua na linha da proposta do Conselheiro Fayet, que combina com o Relatório, em se manter aberta para acolher todas as partes que são atuantes no processo, buscando uma convergência na linha de atuação do CAP, sendo catalisadora. Pergunta se poderiam agendar uma reunião, para analisar os avanços até essa data. **Conselheiro Carlos Alberto** – Acredita que o primeiro passo seria consultar quem originou a reclamação, que é o operador portuário, para relatar se continuam os mesmos problemas, e diante disso se convocaria uma reunião, e se houver alguma sugestão, encaminhar. **Concluídos os debates o Conselho aprovou o Relatório apresentado pela Comissão e que será comunicado pela própria Comissão à empresa que solicitou essa apreciação, para monitorar o processo, e tão logo surgirem fatos novos, a Comissão se reunirá, para dar andamento, e contribuir com entendimento entre as partes. b) Relatório 06/06 – Coeficiente de produtividade de navios,** Relator **Conselheiro Carlos Alberto** – Faz a leitura e apresentação do relatório da Comissão: *O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá, em suas últimas reuniões ordinárias, vem discutindo questões como impossibilidade de desatracação por fechamento da barra pela Capitania dos Portos e falta de mão de obra nos navios com açúcar ensacado, que vêm prejudicando o coeficiente de produtividade, cumprimento de pranchas mínimas de operação e conseqüente multa aos operadores portuários. O CAP, através da Comissão de Operações Portuárias e de Pré Qualificação de Operadores Portuária, por solicitação de seu relator – Conselheiro Carlos Alberto Silveira Calvo e por meio da C.I. 065/06 - CAP/PGUA, de 05 de outubro de 2006, agendou reunião para análise e discussão da matéria no dia 09 de outubro de 2006; Nesta data, as 15 horas, nas dependências da ACIAP, reuniram-se para exame da matéria, os integrantes desta Comissão: Conselheiro e Relator Carlos Alberto Silveira Calvo, Conselheiro João Gilberto Cominese Freire e Conselheira Maria do Socorro de Oliveira; representantes da APPA: Sr. Clauber Angelo Candian e Conselheiro Ruy Alberto Zibetti; representantes do Sindicato does Estivadores: Sr. Nesias P. França e Sr. Orlei Correa; representante da empresa Marcon: Sr. Arnaud N. Formiga e representante da empresa Soceppar: Conselheiro José Roberto Almeida Correa. O representante da empresa Marcon – Sr. Arnaud Formiga, relatou da falta de mão de obra na operação com sacaria e dos problemas que isto tem ocasionado, tais como, prejuízos financeiros, baixa produtividade com comprometimento do coeficiente de produtividade, navios parados no cais e até mesmo ao largo. Diante disso, solicita providências no sentido da resolução do problema e expurgo do coeficiente de produtividade quando houver esta situação devidamente constatada. O representante da Soceppar – Conselheiro José Roberto Almeida Correa, relata da situação de impossibilidade de desatracação por fechamento da barra pela Capitania dos Portos, continuando a contar como tempo de operação, baixando coeficiente de produtividade e gerando multas por não cumprimento de pranchas de operação. Solicita que seja revista esta situação de excepcionalidade. O representante da APPA – Sr. Clauber Angelo Candian, destaca que é intenção da Administração do Porto – APPA, expurgar da taxa de produtividade em todos os navios: o período em que a maré influenciar na desatracação de navios, a partir do término da operação até a saída do berço e ainda, o período em que houver impedimento de navegação na barra e/ou canal de acesso, desde que esses impedimentos sejam reconhecidos pela Marinha (Capitania dos Portos). Após conclusão da discussão do assunto, a Comissão: CONSIDERANDO as manifestações dos representantes da Marcon, da Soceppar e da APPA;*

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

CONSIDERANDO as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, dentre as quais destacam-se as de: promover a racionalização e a otimização das instalações portuárias; fomentar a ação industrial e comercial do porto; desenvolver mecanismos de atração de cargas; estimular a competitividade e a de pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto, RESOLVE: - SUGERIR ao Colegiado, o encaminhamento de correspondência à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, no sentido de recomendar o expurgo da taxa de produtividade o período de paralisação de operação de navio por motivo de falta de trabalhadores portuários avulsos – TPA's, devidamente constatado e decorrente de impasse entre as partes envolvidas (Sindicato dos Estivadores, Operadores Portuários e OGMO), até que a situação seja resolvida. - SUGERIR ao Colegiado, o encaminhamento de correspondência à APPA, no sentido de recomendar o expurgo da taxa de produtividade, o período em que a maré influenciar na desatracação de navios, a partir do término da operação até a saída do berço e ainda, o período em que houver impedimento de navegação na barra e/ou canal de acesso, desde que esses impedimentos sejam reconhecidos pela Marinha (Capitania dos Portos). **Conselheiro Carlos Alberto** – Explica que o navio termina o carregamento e somente há maré para desatracar de determinado berço dez horas após essa conclusão. Esse período do término da operação até o horário da maré alta, continua sendo cobrado pelo porto, como se o navio tivesse a obrigação de carregar nesse período. Assim sendo, o navio deveria carregar uma tonelagem muito maior do que ele efetivamente carregou, e com isso a taxa de produtividade do navio é afetada, existindo uma multa na composição da tarifa, que já vem sendo aplicada sobre a não produtividade. Os navios carregam até o máximo permitido, utilizando a disponibilidade do berço e é onerado por isso. **Senhor Clauber** – Disse que não concorda na questão que se refere a expurgo com relação a falta de TPA. Concorda em levar à Superintendência sugestão desses casos onde ocorreu problema devido à alteração da escala, e se a Superintendência estiver de acordo, tudo bem, mas que esta situação não pode ser algo permanente, porque daqui alguns dias pode faltar TPA novamente e a Superintendência terá que expurgar. Relata que Ordem de Serviço está em andamento, e com o tempo vão ver o que deve ou não ser melhorado. Já ocorreu uma situação antes dessa O.S. 004/06, quando o Conselho ofereceu algumas sugestões antes da Ordem de Serviço ser formulada. Essa situação da maré e desatracação já havia sido percebida, e já foi conversado com o Superintendente, que é favorável a essa possibilidade de alteração. **Conselheiro Fayet** – Preocupa-se com as implicações de natureza jurídica, e sugerir não lhe parece a expressão adequada no encaminhamento do Relatório. Considera que o Relatório foi muito cauteloso, muito bem estruturado. A Comissão fez um bom trabalho, mas sugere ao Conselho que substitua o 2° tópico, o que se refere ao problema de desatracação, que tomassem uma Deliberação, porque isso tem conseqüências de natureza jurídica para as pessoas que operam no Porto. **Presidente Hélio** – Sairá um ato do Conselho, e o Relatório sugere que o Conselho recomende, na forma de Deliberação. **Conselheiro Fayet** – Concorda. **Conselheiro Airton** – Faz alguma consideração com relação ao caso do expurgo do TPA e outros expurgos. Essa cobrança das multas é imputada a um único agente de toda movimentação de carga, quem paga é o terminal. Esclarece que falta de TPA não é problema do Terminal, mas é o terminal que paga. Falta de TPA é força maior, e o terminal não tem ligação com isso. Todos os outros problemas, que são considerados para o calculo da produtividade também são imputados ao terminal. Há muitos problemas que são problemas da agência, do

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

armador, do navio, com o porto, e tudo é pago pelo terminal. Sua sugestão não é uma revisão pontual, de um caso só, tem que se rever a situação do calculo do expurgo, para se chegar a uma produtividade, analisando desde o problema da chuva, da amarração, leituras de draft, e no mínimo é o fato de que tudo é imputado ao terminal, e a conta deveria ser dividida, e também revistos os critérios. Porque há coisas que não há como o terminal administrar. São casos de natureza, da própria obrigatoriedade da Receita Federal, de realização de Draft, e que não cabe como se administrar, e realmente todos os tempos considerados na Operação Portuária, ou o próprio calculo do expurgo deveria ser estudado. Sugere que o CAP recomende a revisão desse critério, porque não deveria haver por parte da Administração Portuária interesse em cobrar multa, e infelizmente isso virou uma fonte de renda. Em determinados produtos é impossível não pagar multa, se pode operar 100% que se vai pagar multa. A operação em si de farelos, tanto é isso que a instalação pública para operação de farelo talvez seja a pior, não paga, mas se cobrasse produtividade talvez fosse a pior. E a revisão disso é urgente. **Conselheiro Hermes** – Compartilha a posição do Conselheiro Aírton, porque esse assunto não é tão simples quanto parece de encaminhar no sentido só de corrigir a distorção entre o final da operação e a maré. Está inserido vários outros pontos e fatores que tem afetado de forma bastante impactante, inclusive na questão de uma discussão que está ocorrendo em Paranaguá de quem paga conta, e hoje há uma disputa interna de quem paga a conta. É uma imagem negativa para o Porto, que é o único no Brasil que tem essa espécie de cobrança, que na realidade está sendo transferida para a comunidade, como uma fonte de receita inadequada. Acredita que se a Autoridade Portuária pretende disciplinar a freqüência e a coeficiência do embarque, tem que se verificar mecanismos mais adequados, não através de receita monetária. Propõe que este assunto, antes de ser tomada a decisão de uma nova Ordem de Serviço, deveria ser tomada uma discussão prévia entre os terminais envolvidos na questão e os terminais envolvidos. Hoje essa penalidade passou a ser quase que impossível de sair dela. No caso do granel há mais um agravante, o penalizado sempre é o último embarcador, então fica um critério injusto. **Conselheiro Aírton** – Dá uma estimativa que o valor das multas pagas no ano passado, é algo em torno de 1 milhão e meio de reais. **Conselheira Maria** – Sobre essa questão das multas de produtividade, isso aconteceu no Porto baseado em um programa de qualidade e produtividade. O objetivo, na verdade, não era arrecadação, mas sim, melhorar a produtividade e a qualidade. Portanto, a questão não passa apenas pela punição, mas, pela ação de buscar melhores resultados operacionais. No programa de qualidade e produtividade quando falta TPA, por exemplo, ele indicava que a Administração do Porto ia buscar os intervenientes e saber o porquê estava ocorrendo a improdutividade, buscando a correção de rumos. As multas estariam sempre atuando para corrigir as improdutividades, porque o objetivo maior é obter resultados eficazes na operação portuária. Por isso, não resolve que o porto arrecade um milhão de reais como multa de improdutividade sem resolver a própria improdutividade. Tinham que revisar esse conceito, ver onde ele se originou e saber qual era o objetivo naquela ocasião. **Conselheiro João Gilberto** – Esse é o reflexo das Ordens de Serviço não discutidas com a comunidade. O Porto cria as suas Ordens de Serviço. Antigamente esse coeficiente de produtividade dava o bônus para o Operador Portuário, que era um desconto quando ele ultrapassasse essa prancha, que hoje foi cortado, só existindo a multa, não mais o bônus, o que acha um absurdo. Acha que é uma questão simples, não se deve cobrar a multa, caso o navio não atinja a produção,

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

que deve ser discutida e não imposta, deve desatracar o navio, e o prejuízo seria para quem de direito é. Se fossem discutidas as Ordens de Serviço com a Comunidade não teriam esses problemas. Sua posição é que navio que não cumpra prancha não tem multa, tem que ser desatracado, e qualquer Porto do mundo trabalha dessa forma. **Senhor Clauber Candian - APPA -** Coloca que o interesse nunca foi a arrecadação, e que isso foi colocado pelo seguinte, no Domingo o navio chega as dez horas da manhã para começar a operação na segunda, quando colocaram no amarrar do navio e desamarrar corrigiu essa situação e passaram a cumprir prazo. A questão de desatracar o navio é bem complicada, porque por exemplo, se tem três navios de fertilizantes, se tiver um de sal nesse meio, gera um transtorno, e não pode colocar o quarto navio condicionado, porque falta caminhão e retroárea. E se desatraca, desatraca qual navio? ou se deixa o berço vazio? É necessário, mas hoje não se tem condição de aplicar isso, porque com dois navios de fertilizantes, o terceiro já está passando a situação de prejudicar a operação dos outros, e se tiver um navio de sal, que hoje normalmente o fertilizante faz nove mil ton. nos berços 09 e 11, se tiver um navio de sal e colocar mais um incondicionado, a produção cai para seis mil. Qual dos quatro vai desatracar? É uma questão que ainda não é operacional desatracar o navio. No granel se resolve o problema com essa questão de maré e fechamento da barra, e não é tão complicado. Com relação a questão do TPA, e de ser uma Deliberação, destaca que não concorda, porque exclusivamente de se reduzir, não concorda e retira o que havia colocado na reunião. Não é a favor que seja pago por falta de TPA. Concorda que seja sugerido, para que a Autoridade Portuária aceite ou não, mas não pode ser uma Deliberação. **Conselheiro Sandro** – Coloca que sugestões e encaminhamentos devem ser conduzidas por Conselheiros. **Senhor Clauber**- Coloca essa questão pelo fato de ter participado da reunião da Comissão, e como foi citado como participante da reunião, gostaria de que fosse apenas uma sugestão. **Conselheiro João Gilberto** – Destaca que quanto à desatracação, se tem um histórico no Porto, desatracação é controverso, difícil e praticamente impossível. Essa questão de navios que não conseguem produzir, a solução que foi de imputar ao bolso daquele que é responsável ainda foi uma das melhores. Quanto à questão de imputar mais responsabilidade ao terminal, é uma questão que historicamente quem paga todas as contas do navio graneleiro é o terminal. Não há como o Porto cobrar de navio, se o navio não paga nada ao Porto. **Conselheiro Aírton** – Disse que paga Infracais, Inframar. **Conselheiro José Roberto** – Atracação do navio não é do terminal. **Conselheiro Admilson** – Relata que sempre foi cobrada dos terminais em função desses fatores, e por isso se existe alguma mudança no sistema deveria ser estudado, desde que realmente seja imputado a quem está pagando a conta. Quanto à questão do TPA, acha que realmente tem que ser discutida, porque se existe qualquer impasse, todo impasse tem que ser pelo menos acelerado. Simplesmente retirar por prazo indeterminado qualquer impasse que houve, não ajeita as coisas. **Conselheiro Aírton** – Acredita que o maior impasse é não haver diálogo. **Conselheiro Admilson** - Mas se não existe diálogo, no caso o diálogo não é com o Porto, que pode ser até mediador. **Conselheiro Aírton** – Vê muita restrição ao diálogo, consegue por boa vontade de algumas pessoas, mas realmente se tem que admitir que o diálogo não é o forte dessa Administração. Entende que algumas decisões vêm no sentido de tentar corrigir algumas falhas, mas elas vêm truncadas, e o problema não é discutido na sua amplitude. O diálogo tem que ser algo que flua normalmente, e essa é a dificuldade. **Conselheiro José Roberto** – Entende que isso tudo ocorre por uma mudança da regra

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

do jogo, sem ouvir a comunidade, sem passar pelo CAP, sempre há o mesmo problema. Encaminhou seis ou sete cartas para o Porto, relatando todo esse problema, e simplesmente a carta foi indeferida. Pede que se tenha bom senso, porque não se pode aplicar uma multa por falta de impraticabilidade de barra. **Conselheiro Arivaldo** – Também é contra o item referente ao TPA, que faz parte do sistema. Concorda com o diálogo, que tem que se fazer com urgência. **Senhor Clauber** – Com relação à falta de diálogo, a própria Ordem de Serviço teve como sugestões uma carta da Soceppar e correspondência do CAP, existindo o diálogo. **Conselheiro José Roberto** – Foram 35 dias de espera, e há determinadas coisas que necessitam de rapidez. **Conselheiro Aírton** – Disse que estas discussões têm que ser na hora de gerar as regras e não correções posteriores a uma determinação. **Presidente Hélio** – O trabalho das Comissões é exatamente para ampliar o debate e obter convergências, pois durante as reuniões do CAP não se tem tempo suficiente para ampliar a análise de determinados assuntos, por esta razão estas questões são encaminhadas para serem analisadas pelas Comissões, onde além de seus integrantes, todos os participantes poderão debater e contribuir para a busca de solução dos assuntos em exame. **Conselheiro Carlos Alberto Calvo** – Faz uma correção: que a reivindicação de expurgo por falta de TPA's a bordo é exclusivo de navios de sacaria, e não é o terminal que paga a conta, mas o operador portuário. A sugestão seria que a APPA determinasse um período de 30 à 60 dias, até que a situação seja resolvida, e essa é a solução mais prática que encontraram para que não fosse onerado o exportador, no caso o de açúcar, porque hoje concorrem diretamente com Santos, e são menos competitivos, porque lá existe terminal especializado, ship-loader para carregar sacaria, não precisando tanto da mão de obra. O outro ponto é a isenção do expurgo, onde foram levantados esses dois pontos, de quando o navio termina, ou da impraticabilidade da barra, mas não se pode deixar de lembrar que existem outros pontos, mas que no Regulamento de Exploração do Porto consta que compete à APPA emitir as Ordens de Serviço. Foi sugestão sua de que o CAP altere o Regulamento. Essa menção de que não existiu diálogo é verídica. **Presidente Hélio** – Com relação ao Regulamento de Exploração do Porto, a Secretaria do CAP solicitou à Superintendência que até o dia 30 de novembro, apresentasse uma proposta, e a decisão do Conselho na época foi no sentido de caso não haja manifestação da APPA, o Conselho tomasse as providências que lhe são peculiares. **Conselheiro Carlos Alberto -** Há vários outros itens que demandam estudos. Essas Ordens de Serviço devem ser atualizadas com mais freqüência. A recomendação da Comissão é sobre esses pontos específicos, porque é uma forma prática de corrigir o momento. Gostaria que permanecesse o texto do Relatório. **Conselheiro Fayet** – Disse que o verbo recomendar deve ser alterado para o verbo determinar, porque recomendar é dar uma sugestão, e determinar tem efeito jurídico, para não pagar a multa, e acha que é uma injustiça e abuso o pagamento dessa multa. E para efeito de encaminhamento de votação sugere que os verbos sejam modificados nos dois itens para determinar. **Conselheiro Carlos Alberto** – Esclarece que o cuidado em sugerir, foi devido ao representante da APPA – Sr. Clauber, ter participado da reunião, e parte do relatório ser sugestão dele. **Presidente Hélio** – Coloca para votação as duas situações: a proposta da Comissão, e a do Conselheiro Fayet, de determinar, até que a situação atual seja resolvida. **Conselheiro Hermes** – Propõe que a medida seja feita imediatamente. **Senhor Clauber** – Disse que desconsidera a sua participação na Reunião da Comissão, por não concordar com uma determinação. Mas em cima de uma sugestão está disposto a participar. **Presidente Hélio** – Explica que

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

as deliberações são atos naturais do Conselho. O Conselho toma uma decisão, com base em Deliberação, a resolução que toma, ou seja, resolve, pode atribuir qualquer informação. O relatório que a Comissão produz, está no âmbito da Comissão, e a Comissão não é o Conselho, não toma decisão pelo Conselho, é uma peça auxiliar, mesmo com a importância do Relatório, não reflete a decisão do Conselho, que toma suas decisões com base no que se debate, se discuti pelos Conselheiros no plenário do Colegiado. **Conselheiro Carlos Alberto** – Destacou, inclusive, que o que resolveu na Comissão não tem assinatura do Sr. Clauber, mas só da Comissão, e que fica consignado o seu posicionamento que discorda da decisão de determinar a medida. **Presidente Hélio** – O Relatório é apresentado na forma como está, e há uma proposta do Conselheiro Fayet de alterar os dois verbos para a expressão determinar, acrescentando a palavra atual, passando a ter a seguinte redação: "até que a situação atual seja resolvida". Pergunta se o Conselho concorda com a inserção dos verbos determinar nos dois itens e a inclusão da palavra atual. Assim sendo**, O Conselho decidiu determinar à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, que proceda o expurgo da taxa de produtividade o período de paralisação de operação de navio por motivo de falta de trabalhadores portuários avulsos – TPA's, devidamente constatado e decorrente de impasse entre as partes envolvidas (Sindicato dos Estivadores, Operadores Portuários e OGMO), até que a situação atual seja resolvida. Determinar à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, que proceda o expurgo da taxa de produtividade, o período em que a maré influenciar na desatracação de navios, a partir do término da operação até a saída do berço e ainda, o período em que houver impedimento de navegação na barra e/ou canal de acesso, desde que esses impedimentos sejam reconhecidos pela Marinha (Capitania dos Portos). Conselheiro Admilson** solicitou o registro de que seu voto no Bloco dos Operadores foi contrário a esta decisão**. c) Relatório 07/06 – Horário de funcionamento do Porto de Paranaguá. - Presidente Hélio –** Informou que a Secretaria do CAP não recebeu uma formalização da proposta constante do relatório da Comissão. Entretanto, durante esta reunião o **Conselheiro Admilson** e **Sr. Clauber**, informaram que, conforme entendimentos que haviam mantidos com o Superintendente da APPA, a proposta da Administração do Porto para o horário de funcionamento do porto nos dias 24 e 31 de dezembro e para os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro, é a mesma considerada no relatório da Comissão. **Conselheiro Fayet**: destacou a seriedade e a legitimidade dos representantes da administração do porto, por esta razão não era necessário o envio formal desta proposta. Deste modo, o CAP ratificou a decisão anterior e decidiu **homologar os seguintes horários de funcionamento do Porto de Paranaguá, especificamente para operações de carregamento e descarga de navios Full Contêineres: Para os dias 24 e 31 de dezembro de cada ano, o funcionamento do Porto passa a ser de 0h (zero hora) até as 19h (dezenove horas); Para os dias 01 de janeiro e 25 de dezembro de cada ano, o funcionamento do Porto passa a ser das 7h (sete horas) até as 24h (vinte e quatro horas); Fica estabelecido o horário de 24h (vinte e quatro horas) para o funcionamento do Porto nos demais dias do ano. d) Relatório – Previsão - Operação de Navios Carga Geral - Berço 209, Devido ao assunto ter sido resolvida o assunto não é considerado. e)Relatório 08/06 – Segregação de soja OGM a bordo dos navios, Conselheiro Carlos Alberto** – Relata que o CAP recebeu uma correspondência conjunta da ACIAP, SINDOP, e SINDAPAR, sobre a obrigatoriedade da segregação de soja nos porões de navios,

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

principalmente no Corredor de Exportação. Hoje a APPA não permite que se embarque no mesmo porão soja convencional e na seqüência transgênica, tem que ser em porões independentes. A reivindicação é para que se permita embarque de soja convencional com transgênica, e que o gerenciamento da carga no porão, é área estrangeira, não é de atuação da APPA. O Presidente encaminhou correspondência à Superintendência, que até momento não respondeu. Lê o Relatório: *O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá, recebeu em 28 de setembro de 2006, correspondência conjunta do SINDOP, ACIAP e SINDAPAR, que trata da questão da obrigatoriedade da segregação de soja geneticamente modificada nos porões dos navios. O CAP encaminhou à APPA, em 03 de outubro de 2006, através da Carta n.º 063/06 – CAP/PGUA, solicitação de posicionamento sobre a questão da segregação de soja OGM a bordo dos navios. O CAP, através da Comissão de Operações Portuárias e de Pré Qualificação de Operadores Portuária, por solicitação de seu relator – Conselheiro Carlos Alberto Silveira Calvo e por meio da C.I. 065/06 - CAP/PGUA, de 05 de outubro de 2006, agendou reunião para análise e discussão da matéria no dia 09 de outubro de 2006; Nesta data, as 15 horas, nas dependências da ACIAP, reuniram-se para exame da matéria, os integrantes desta Comissão: Conselheiro e Relator Carlos Alberto Silveira Calvo, Conselheiro João Gilberto Cominese Freire e Conselheira Maria do Socorro de Oliveira; representantes da APPA: Sr. Clauber Angelo Candian e Conselheiro Ruy Alberto Zibetti; representantes do Sindicato does Estivadores: Sr. Nesias P. França e Sr. Orlei Correa; representante da empresa Marcon: Sr. Arnaud N. Formiga e representante da empresa Soceppar: Conselheiro José Roberto Almeida Correa. Após conclusão da análise do assunto, a Comissão: CONSIDERANDO que até o presente momento não houve manifestação da APPA em relação a posicionamento sobre a questão; Considerando as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, dentre as quais destacam-se as de: baixar o regulamento de exploração; promover a racionalização e a otimização das instalações portuárias; fomentar a ação industrial e comercial do porto; desenvolver mecanismos de atração de cargas e estimular a competitividade, Resolve: dar conhecimento ao Colegiado sobre a questão para discussão e decisão de encaminhamento da matéria.* **Conselheiro Airton –** Coloca que é uma questão comercial, e entendem que não havendo restrição por parte do exportador e do importador quanto à soja ser transgênica, é uma restrição não convencional. E isso tem contribuído para complicar a logística, porque sem necessidade, tem que manter a segregação no porão, complicando o plano de carga, aumentando a demora, restringindo a operação. Estão tentando eliminar todos os gargalos para entrar no mesmo nível dos outros portos. **Conselheiro Admilson** – Existe nas regras do Porto, uma forma de atuar em caso de segregação, e não muda muito. É uma questão de seguir as regras. **Conselheiro Airton** – A segregação no caso de produtos é óbvia, mas quando não há restrições por parte do comprador e do exportador, acha desnecessária. Entende não ser dois produtos, se vende soja. **Conselheiro Admilson** – No momento que se tem que rotular, se tem dois produtos. **Conselheiro Airton –** Discorda no sentido da exportação, que é regra exclusivamente em Paranaguá. **Senhor Ogarito –** Disse que essa questão não fica só restrita ao Porto, porque tem a questão CLASPAR, e é uma ação conjunta, e não parece que isoladamente o Porto possa resolver isso. **José Roberto –** Tenta entender, porque se está falando em misturar a soja no porão do navio, e problema da CLASPAR é a segregação da soja nos armazéns. Pelo que entende um porão estará levando 10 mil ton., dessas: 7 mil

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

transgênica e 3 mil convencional. O navio não está pedindo se é soja convencional ou transgênica, ele quer soja. Não há impedimento no navio, não influi em nada. Sugere até que o CAP determine. Dentro do porão do navio, a mercadoria não é nacional, e se foi solicitado soja não há impedimento nenhum. **Senhor Ogarito** – Complementa que a regulamentação é feita em parceria com a CLASPAR. **Conselheiro Aírton** – Disse que a CLASPAR permanece no recebimento da mercadoria, mas não atua na expedição. **Conselheiro Fayet** – Registra que se observa uma invasão de competência. Que o Conselheiro Galinari colocou que existe uma questão comercial regulada pelo contrato, e esse contrato é inspecionado pelas autoridades competentes, para ver ser não estava havendo um superfaturamento ou modificação de produtos. Existe um contrato e no momento em que o produto é transferido para o porão do navio, está em território estrangeiro, sob as determinações do comandante do navio. Se o comandante resolver jogar sal ou açúcar em cima da soja, é problema e responsabilidade dele. Porque é ele quem controla essas questões e que tem competência determinativa. Entende que o Conselho deva determinar à APPA que não invada a competência de outras instâncias que são os contratos comerciais e os direitos dos comandantes sob o seu território. **Conselheira Maria** – Disse que sob as regras internacionais, quem responde pela carga que recebeu é o comandante do navio. A partir do momento que entrou a bordo o único responsável é o comandante. Aquele território é dele e se o Comandante cometer um erro, deve responder legalmente perante o comprador ou importador. **Conselheiro Evandro** – Disse que essa é uma questão de contrato internacional, e que o único porto que restringe é o Porto de Paranaguá, que exige uma segregação a bordo. A questão de classificação e controle de qualidade a bordo de navios é por controladoras específicas, não a CLASPAR. O Porto tem o direito de contar com a CLASPAR, para assuntos internos, mas nesse quesito é uma questão de legislação aduaneira, porque as vendas são FOB (free on board), passou a murada do navio, a mercadoria tomou outra posse, e está em águas internacionais. **Conselheiro Michael** – Contribui com uma analogia, e o uso de uma palavra do Conselheiro Fayet, com a questão da invasão, porque se houver esse direito, a APPA terá que baixar também uma Ordem de Serviço, dizendo que contêiner vermelho, não pode ser sobreposto por um contêiner azul, e no caso de operações de contêineres, há várias ponderações técnicas de segregação, que são decisões e disciplinas mantidas pela própria armação. Por um lado não há interferência em contêineres, e concorda que uma vez aceito o FOB (Free on board) pelo comandante, ele pode até misturar sal, açúcar e a soja, e é problema dele. **Conselheiro Carlos Alberto** – Diante das manifestações que esclareceram o assunto, sugere que se faça uma determinação,. Diante disso, **o Conselho decidiu determinar à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA que se abstenha de estabelecer regras e procedimentos para as operações em relação a segregação de mercadorias a bordo dos navios que freqüentam o Porto, desde que não existam restrições por parte de exportadores e ou importadores; Recomendar à APPA o fiel cumprimento da legislação que disciplina à matéria especificada no item anterior, principalmente associada às questões comerciais, fitossanitárias, de biossegurança e relativas a segurança pública portuária. - f) Relatório – Análise da Ordem de Serviço n.º 068/2006 – APPA – Regulamento Fiscalizatório das Operações do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá. Presidente Hélio** – Disse que o assunto foi colocado em pauta, em razão do conhecimento da publicação desta Ordem de Serviço, e que a Secretaria do CAP recebeu correspondência conjunta, da ACIAP, SINDOP, e

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

SINDAPAR, datada de 18 de outubro de 2006, onde analisaram e apresentaram uma série de considerações para uma série de itens dessa Ordem de Serviço. Na seqüência cópia desta correspondência foi distribuída a todos os Conselheiros. **Conselheiro José Roberto** – Acredita que a melhor forma de se resolver esse problema, seria pedir a suspensão dessa Ordem de Serviço, para que junto ao Porto pudessem evitar polêmicas. Que saísse uma determinação do Conselho pedindo a suspensão dela junto a autoridade portuária. **Conselho Carlos Alberto** – Ressalta que é uma Ordem de Serviço onde a APPA não consultou a comunidade, e que aplica determinações, multas a operadores portuários, terminais, e exportadores, sem consulta. É a dúvida que se tem no Regulamento de Exploração, que permite que a APPA emita essas Ordens de Serviço. Essa correspondência lista item a item, destacando o que há de errado. Entendem que o CAP aprovou a Deliberação 03/2004, sobre a revisão e atualização do Regulamento das Operações do Corredor de Exportação, e esse regulamento foi feito por um grupo de trabalho, prevendo o que foi editado na Ordem de Serviço 068/06. O Regulamento permite que a APPA faça essas Ordens de Serviço, e não há como tirar a razão, porque o CAP deu permissão à APPA de fazê-las . **Conselheiro Aírton** – Essa permissão já foi assunto abordado. Entenderam essa Ordem de Serviço 068/2006, como uma reedição da O.S 045, que foi recomendada a revogação. As partes não foram ouvidas, e vários itens são incoerentes, e ilegais, como a fixação de multas. **Senhor Clauber –** Essa Ordem de Serviço está determinando a fiscalização, e nessa fase do ano o Silo Público pára dia 22, e o efeito da Ordem de Serviço é quase nulo. O único item é o treze que é de extrema importância, onde diz que no final do exercício, após eventuais faltas ou sobras, será devolvida aos exportadores que por escrito solicitarem à APPA, via protocolo, em um período de 30 dias. Hoje no Silo se faz isso através do Operador Portuário, e é algo que não gera dificuldades. Com relação a possíveis erros, se comece uma nova Ordem de Serviço no ano que vem. **Conselheiro Hermes** – Acredita que a Ordem de Serviço é preocupante para os exportadores, mas também para os terminais, e registra a posição contrária à iniciativa. O Porto tem a sua competência de atuação, dentro do estabelecido por lei e por deliberação. Paranaguá é um Porto brasileiro que tem como referência cotação de soja em nível mundial, porque é um mercado de papéis, diferente de outros portos, que tem um mercado físico, coisas diferentes no sentido de controlar a logística e o Comércio exterior. O que está sendo colocado vai mudar o conceito do Porto de Paranaguá. Entende que a Autoridade Portuária deveria ser um facilitador do comércio exterior, e isso que está acontecendo vai trazer um conceito negativo, inibir carga, pois o Porto de Paranaguá toma iniciativas que não são de sua competência. Não concorda que isso possa ser resolvido no ano que vem, porque o escoamento da safra do ano que vem já começou, e já está sendo comprada, vendida, e programada a logística da soja, e as regras do porto tem que ser claras agora, porque estão contando com o modelo que se tem. Registra que o Porto precisa refletir e ficar de frente para o usuário e exportador, estar aberto ao diálogo. Acredita que essa Ordem de Serviço deveria ter uma Deliberação de cancelamento. **Conselheiro Fayet** – Pede aos demais que tivessem uma preocupação com as questões jurídicas, porque analisam uma série de temas, que tem conseqüências, e refletem em contratos e que precisam ser observados sob o aspecto da formalística jurídica. Quando ouve que a Ordem de Serviço ficou por conta da Administração, imagina que essas pessoas pensam que esta procuração que deram à Administração seja infinita. O objetivo desta permissão foi para agilizar as operações do Porto, o que não significa que quem pode dar a procuração, não pode cassar. Porque se na

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

vigência de uma procuração, o procurador cometeu um erro, esse erro pode ser corrigido pela instância recursal, que é o Conselho de Autoridade Portuária, de acordo com a Lei 8630. O que aconteceu quando se deu essa procuração foi agilizar, mas imaginando que as questões seriam bem geridas, mas o que se está vendo é uma inversão, todas as questões são má geridas e a exceção é quando há alguma coisa correta. Não vai poder abrir mão, nem que tenha que recorrer a justiça, não vai admitir renunciar ao poder de Agente Público Federal e muito menos que a Legislação seja descumprida, é que o fato do Conselho ter dado a prerrogativa, venha chancelar questões equivocadas. Para evitar que recaia um ônus a mais sobre os contribuintes dos tributos do Paraná, porque eventualmente as indenizações virão de algum lugar, propõe a sustação da vigência da Ordem de Serviço 068, e que se determine à Comissão e à Administração, que a matéria seja discutida no Âmbito da Comissão e que seja estabelecida uma posição alternativa para se aceita pelo CAP, ter vigência em uma oportunidade posterior. **Conselheiro Carlos Alberto** – Concorda e completa, adicionando para que se cumpra a Deliberação do CAP n° 03/2004, de 02 de julho, a qual aprova o Regulamento das Operações no Corredor de Exportação, tendo participação da APPA; **Presidente Hélio** – Informou que a competência do CAP para baixar esta Deliberação foi atestada pelo Ministério dos Transportes, pela ANTAQ e pelo Ministério Público Federal em Paranaguá, que, inclusive, recomendou a APPA que cumprisse esta Deliberação. Recentemente, consulta formulada pelo Ministério Público Federal ao CAP sobre se as deliberações do Conselho estavam sendo cumpridas pela APPA, o CAP tomou decisão informando ao Ministério Público a respeito desta Deliberação. Concluído o exame da matéria o Conselho decidiu **determinar à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sustação da vigência da Ordem de Serviço n.º 068/2006 – APPA, de 11 de outubro de 2006, que trata do Regulamento Fiscalizatório das Operações do Corredor de Exportação; Estabelecer que a matéria constante da Ordem de Serviço referida no item I, seja amplamente discutida no âmbito da Comissão Interna do CAP, constituída com fins específicos para examinar assuntos relativos às Operações Portuárias e a Pré – Qualificação de Operadores Portuários, com o objetivo de buscar alternativas para disciplinar procedimentos para regulamentar a matéria; definir que o Regulamento Fiscalizatório das Operações do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá entre em vigor somente após deliberação deste Conselho; reiterar a determinação à APPA para o fiel cumprimento da Deliberação 003/2004–CAP/PR, de 02 de julho de 2004, que trata do Regulamento das Operações do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá; Conselheiro Admilson** solicitou que se registrasse seu voto contrário a esta decisão. **5. - REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUPERINTENDENTE DA APPA JUNTO A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – Presidente Hélio** – Como forma de manter a fidelidade ao Conselho, comunicou que recebeu o Ofício 675/2006 – PRM/ Pguá, requisitando no prazo de dez dias, manifestação escrita acerca do contido na representação administrativa apresentada pelo Superintendente da APPA junto ao Ministério Público Federal no Município de Paranaguá, consolidada no Ofício 300/06 - APPA, de 23 de agosto de 2006. Informou que entregaria no dia seguinte Ofício do CAP em resposta a essa representação. Informou que recebeu orientações técnicas e jurídicas da ANTAQ, que destacou procuradores federais para auxiliar nessa resposta. Em seguida destacou os pontos básicos da representação, tomando por base as respostas. Inicialmente presta

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

informações a respeito do que é o Conselho, da designação do Presidente do CAP, e os vínculos que possui com este Conselho e com o CAP de Manaus. Depois citou a atuação do Presidente do CAP em relação a Superintendência do Porto, historiando o período que assumiu, destacando as dificuldades iniciais por ocasião do primeiro contato que teve com o Administrador do Porto. Fez referência a convivência saudável que sempre predominou a partir daquela data. Com relação às ponderações contidas na representação, chama atenção que em nenhum momento o Superintendente do Porto fez alguma reclamação quanto aos seus legítimos representantes legais no CAP, apresentou ponderações que evolveu a atuação do representante do Governo do Estado neste Conselho. Na representação do Superintendente da APPA afirmou que o Presidente do CAP adota conduta parcial e manifesta posição avessa a autoridade portuária. Sobre esta questão relacionou um conjunto de documentos e informações que caracterizam a forma de atuar do Presidente do CAP. Primeiro, que nenhuma reunião é iniciada sem que tenham a certeza da confirmação de ausência do representante do Porto ou Governo do Estado; relacionou todas as oportunidades que procurou acolher manifestações da APPA, todas as participações da Administração do Porto. Na seqüência a representação cita que o Presidente do CAP apoiou manifestação oposta a da APPA, proferida pelo Conselheiro Carlos Alberto Frisoli, cujo mandato já havia expirado. Informou que a declaração do Presidente foi em defesa do Regimento interno, que assegura que terminado o mandato, enquanto outro Conselheiro não for nomeado, permanece com plenos poderes para exercer as atribuições na qualidade de conselheiro. A representação colocou que as Comissões eram formadas desequilibradamente entre os Blocos, a as conclusões das Comissões são postas como questões fechadas, o que não é fato, pois os relatórios são auxiliares aos processos decisórios. Ainda ressalta que o Presidente do CAP sempre se abstém de votar de modo a privilegiar o grupo privatista que milita no CAP. Primeiro é uma descortesia do Superintendente da APPA, querer o acusar, o que considerou como desagravo. Segundo que no processo decisório colocou inicialmente que o Presidente do CAP terá voto de qualidade e o regimento do CAP estabelece da mesma forma. Respeita totalmente o Bloco porque não quer entrar no mérito de outras questões, que porventura extrapolem as competências do Conselho. Em outro item citado o Presidente do CAP desrespeitou as diretrizes postas pela ANTAQ, no sentido de quando se tratar de mudança de zoneamento, o Presidente sempre deve acompanhar a proposta da Administração do Porto Organizado. Esclareceu que houve um equívoco, pois não se trata de área do porto organizado e sim de questões relativas ao PDZPO. Na seqüência afirmou que o Presidente do CAP está impondo posicionamento ao Colegiado. Esclareceu que jamais o Conselho vai tomar decisões que não esteja de acordo com as suas convicções. Outra questão, for com relação a presença dos deputados federais em uma das Reuniões do CAP. Sobre esta questão informou que não cabe ao Administrador do Porto questionar algo dessa natureza, dizendo que esta abrindo oportunidades de participação de Deputados Federais que são contrários a Administração do Porto. Os Deputados Ricardo Barros e Eduardo Sciarra estiveram na Reunião para falar a respeito do Decreto que estava tramitando no Congresso Nacional cujo objetivo, se viesse a ser confirmado, era de interesse do CAP, uma vez que poderia atingir a gestão do porto. Da mesma forma que possui convidados permanentes como Receita Federal, Polícia Federal, Capitania dos Portos, o CAP considera normal permitir que alguém esclareça alguma matéria de interesse do Conselho. A representação cita que o Ofício que o CAP expediu solicitando a execução

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

da cláusula 8ª do Convênio de Delegação, foi um Ofício que não teve o respaldo do Conselho, e que a elaboração do Ato foi feito a revelia das decisões do Conselho. O Presidente esclareceu que esta reclamação deu uma oportunidade singular para reforçar o assunto. Primeiro que quando recuperaram todos os documentos que lastrearam aquela decisão, constatou mais uma vez que as Decisões tomadas pelo TCU, ANTAQ, STF são muito mais esclarecedoras das irregularidades cometida pela APPA do que o Ofício do CAP. Citou, inclusive, que as decisões do CAP podem ser reformuladas no âmbito do judiciário; a APPA recorreu ao judiciário, contra decisão do CAP e a justiça disse que entende que a decisão do CAP tem primazia sobre a da APPA. A representação registrou que o Conselheiro Fayet apresentou proposta de assunto a ser debatido pelo CAP e a Secretaria do Conselho encaminhou para a Comissão para analisar e que o Presidente não deu o mesmo tratamento a uma mensagem do Conselheiro representante do Governo do Estado. Esclareceu que entre os assessores da Comissão se encontra o apoio técnico da APPA, e o assessor da administração do porto respondeu no mesmo e-mail para aqueles destinatários da Comissão, por esta razão não tinha que divulgar para todo o Conselho. Se for um assunto que está no âmbito da Comissão tem que ficar nesse âmbito, e não podem permitir que assuntos outros sejam circulados, descaracterizando o processo. Finalmente cita as fitas de áudio, uma matéria superada e cumprida, por decisão judicial. Na seqüência o Presidente do CAP leu as conclusões das respostas a serem encaminhadas ao Ministério Público Federal em Paranaguá: O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá – CAP tem demonstrado seus firmes propósitos de atuar em prol da promoção do desenvolvimento da atividade portuária do porto organizado de Paranaguá, exercendo suas competências legais, de modo a oferecer serviço portuário de qualidade a preços competitivos, face às necessidades e interesses da Comunidade Portuária - usuários, clientes e prestadores dos serviços portuários. O CAP possui autonomia para decidir sobre suas competências estabelecidas pela legislação pertinente. Inclusive, suas decisões tem sido atestadas por diversas entidades: Ministério dos Transportes, ANTAQ, Justiça Federal de Paranaguá e por essa Procuradoria. (doc. 12, 16 e 17) Os atos decorrentes de suas decisões, em razão de sua amplitude e importância para a comunidade portuária, são publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, e na internet, de modo a alcançar sua plena eficácia. O acesso a estas informações na internet pode ser obtido por meio do seguinte endereço: www.portosdoparana.com.br/cap. Ressalta-se que a publicação dos atos do Conselho só se efetivou após recomendação dessa Procuradoria à APPA, no sentido de que promovesse a publicação e cumprimento de decisão tomada pelo Colegiado. (doc. 17) Registra-se também que a ANTAQ, no exercício de sua competência de fiscalizar a gestão do Convênio de Delegação nº 037/2001, firmado entre a União, através do Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Paraná, constatou irregularidades praticadas pela APPA, conforme pode ser verificado nos documentos anexos ao Ofício n.º 047/2006-CAP/PGUA. (doc. 10) Este fato deve ser considerado pois o Presidente do CAP representa esta Agência junto ao Colegiado e ao representar administrativamente contra o Presidente do CAP, o Superintendente da APPA demonstra intenção de atingir também a própria entidade fiscalizadora de suas ações, na gestão da administração do Porto de Paranaguá. Outro fato a ser sublinhado nestas conclusões, refere-se á participação dos representantes legais da APPA no CAP. Em todas as ponderações apresentadas na representação administrativa, o Superintendente da APPA não registrou nenhum fato relacionado a

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

participação dos Conselheiros que representam a Administração do Porto no Colegiado. O destaque é feito em relação a atuação do Representante do Governo do Estado, que também exerce a função de Procurador Geral desse Governo estadual. Aliás, a afirmação do Representante do Governo do Estado, ao se referir sobre o critério de votação, na forma que foi proferida, é preconceituosa e é ofensiva à postura da Presidência do CAP, o que demanda desde já um desagravo.(item 4, letra "e" retro) Assim, pelos esclarecimentos prestados a todas as ponderações apresentadas pelo Superintendente da APPA, considerando as competências legais da Administração do Porto e do CAP, permite concluir que houve, nesta representação administrativa, demonstração de abuso de autoridade; tentativa de intimidação, com claros propósitos de inibir as ações dos Conselheiros e do CAP, pois esta iniciativa pode ser considerada como uma ameaça, que todos os integrantes do Colegiado poderão constituir alvo, como agora o foi o seu Presidente. Neste sentido, acrescenta-se que esta não foi a primeira ação do Superintendente da APPA, pois já pediu ao CAP afastamento de Conselheiro. Demonstra também intenção de cercear a ação do Conselho, principalmente em decorrência das decisões do CAP, cujas competências foram atestadas pela Advocacia Geral da União que atua no Ministério dos Transportes, (doc. 16) por essa Procuradoria (doc.17) e reconhecida pelo Juiz da Comarca de Paranaguá (doc. 12). Conclui-se, ainda, que, em resumo, fica clara a intenção do Superintendente da APPA de exercer litigância de má fé. Por todas estas razões, se propugna pela aplicação das sanções cabíveis por parte dessa Procuradoria. O Presidente concluiu ainda que todos os seus atos e comportamentos estão em sintonia com as determinações legais e do CAP. Na seqüência houve manifestações de todos os Blocos do CAP, que solidarizaram com o Presidente do CAP. **Conselheiro Fayet** – Inicialmente fica feliz em saber que o Presidente é seu colega nesse tipo de problema, porque também foi denunciado ao Ministério Público Federal, tendo também um pedido de suspensão do exercício do seu mandato dentro do CAP, e naquele momento recebeu a solidariedade dos Conselheiros, aos que é eternamente grato, por não ter tido intenções que não fossem de colaborar com as melhorias do CAP. Registra que conheceu o Presidente no Conselho, que tiveram uma oportunidade ímpar de trabalhar junto com ele, e fazendo um registro que já fez a outras autoridades, que a sua presença se caracterizou pela competência, tolerância, e pela forma leal com que cumpre a Lei, conduz o Conselho, e trata os seus companheiros. Disse que a seu juízo o CAP de Paranaguá foi enriquecido com a presença do Presidente Hélio, e se sente feliz e homenageado pela oportunidade de convivência que teve. Registra em Ata a sua solidariedade nesse episódio, particularmente porque se sente na mesma trincheira. O parabeniza, e disse que estarão incondicionalmente ao seu lado. Faz o registro pessoal, e em nome do Bloco dos Usuários de solidariedade. **Presidente Hélio** – Acrescenta que no Ofício 300/06 – APPA, o superintendente coloca que "Face ao exposto, em razão do histórico de irregularidades cometidas pelo Representado, dada a costumaz parcialidade em detrimento da defesa do interesse público posicionado pela Autoridade Portuária, e em face do malsinado Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, requer-se a Vossa Senhoria que a presente representação administrativa seja recebida e processada, nos termos do Artigo 14 e seguintes da Lei n.8429/92, para aplicação das penas cabíveis e, inclusive, o imediato afastamento do Representado da função de Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá" **Conselheiro Bósio** – Teve a felicidade de conhecer o Presidente Hélio, antes do mandato em Paranaguá, o conhecendo a vários anos, e a

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

sua amizade sempre o fez mais enriquecido pelos seus conhecimentos e postura em todos os outros órgãos que atuou. Disse que a atitude do administrador do Porto representa seu desequilíbrio, porque fora disso não poderia ter acontecido, se pelo menos repensasse de uma forma mais qualificativa do que representa o Presidente do CAP e seus conselheiros, lamenta que isso tenha acontecido, porque o envergonha como Conselheiro. **Conselheiro Alceu Chaves** – Em nome do Bloco dos Usuários se solidariza, porque não só o Presidente foi atingido com essa ação, mas todo o Conselho e se colocou à disposição do Presidente do CAP para testemunhar a seu favor, se for necessário. **Conselheiro Carlos Alberto Calvo** – De forma semelhante aos demais Conselheiros, manifestou solidariedade ao Presidente do CAP, como Conselheiro do Bloco dos Operadores, Presidente do Sindicato das Agências Marítimas – SINDAPAR, e Vice Presidente da Federação Nacional das Agências Marítimas. Destaca inclusive que a FENAMAR participou do V ENCAP, onde o CAP de Paranaguá, a atuação dos Conselheiros, e do Presidente, foi altamente elogiada. **Conselheira Maria** – Acredita ser lamentável o Superintendente do Porto, tendo um assento no Conselho, não o usar, porque não precisaria ter recorrido à justiça, poderia ter discutido suas questões no próprio Colegiado. O Bloco dos Trabalhadores se solidariza com o Presidente do CAP e lamenta a situação. Acredita que o bom combate se faz frente a frente. **Conselheiro Antonio Ricardo** – Consigna solidariedade ao Presidente, que sempre se mostrou com calma, respeitando todas as Deliberações. O mais importante é que pode contar com o apoio de todos. **Presidente Hélio** – Disse que dispõe de cópias dos documentos, porque documentos de posse da Secretaria do CAP, são dos Conselheiros do CAP, e se o Presidente do CAP recebe um documento dessa natureza, ele está disponível a todos os Blocos, assim como a resposta que estará entregando. A decisão do CAP tem a participação de todos, e inclusive da Administração do Porto. Disse que a representação da APPA, reclama que estão fornecendo cópias dos Ofícios do CAP para os Conselheiros, e para outras pessoas. O Presidente disse que não possuem local para reunião e que foram acolhidos pela ACIAP, sendo que durante a reunião do CAP há a necessidade de trazer todo o acervo do CAP para subsidiar a reunião, assim qualquer conselheiro que pedir cópia, é fornecido, não há controle sobre isso e não é necessário. O Presidente agradece a solidariedade e o apoio de todos. - **6. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO E DE APOIO PORTUÁRIO E MARÍTIMO – Ofício-Circular n.º 008/2006-DG da ANTAQ –** Secretaria do CAP; **Presidente Hélio** – Informou inicialmente que a ANTAQ está promovendo um trabalho de valorização dos Conselhos de Autoridade Portuária, naquilo que lhe é próprio, inclusive foi divulgado hoje no Diário Oficial da União, mudança no Regimento Interno da ANTAQ, com alterações das competências de suas unidades gerenciais. Informou que consta entre as competências da gerência que é o responsável, a atividade de coordenar e acompanhar o trabalho dos presidentes dos CAP's que são seus representantes. A ANTAQ procura assim valorizar e respeitar o papel dos Conselhos de Autoridade Portuária em todo país, razão pela qual expediu o Oficio Circular n° 08, que pede a colaboração do CAP para que atue junto a Autoridade Portuária, observando e fiscalizando o cumprimento da referida medida, informa que a listagem das empresas autorizadas pela Agência encontram-se no portal da ANTAQ na Internet, que é alimentado toda semana, em razão das decisões da Diretoria, concedendo novas autorizações. Consulta o Conselho sobre o encaminhamento que deverá dar a essa matéria. **Conselheiro Fayet** – Sugere que se passe a notícia à comunidade portuária,

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

porque a intenção da ANTAQ foi manifestada pelos seus diretores em duas oportunidades, numa reunião específica com a Comissão Portos, e a outra no ENCAP, deixando muito claro que quer uma integração com a comunidade portuária. Entende que a direção da ANTAQ está imbuída da intenção de melhoria do Sistema Portuário Brasileiro, do aumento de sua eficiência e na redução de custos. Entende que deveriam divulgar a informação à toda comunidade Portuária. **Conselheiro Admilson** – Disse que desconhecia esse Ofício, mas que já se vêm atuando nesse sentido. **Presidente Hélio** De imediato solicitou ao Representante da Administração do Porto que preste periodicamente ao CAP, informações sobre a atuação da APPA em relação ao contido no ofício-circular da ANTAQ, e que estas informações passem ser uma rotina. **Conselheiro Baka** – Sugere que a ANTAQ informe a todas as Prefeituras para exigir a autorização da ANTAQ no exercício dessas atividades, porque a Prefeitura emite Alvará para qualquer empresa. **Presidente Hélio** - Na resposta que o CAP der a esse Ofício acrescenta o acolhimento da sugestão, sugerindo que a ANTAQ faça comunicação semelhante as prefeituras para que no momento em que for concedido alvará de funcionamento exija autorização da Agência. **Conselheiro Baka** – Muitas das empresas instaladas não têm autorização da ANTAQ, e já tem alvará da Prefeitura. A Prefeitura pode passar a exigir da empresa que na renovação, tenha autorização da ANTAQ. **Presidente Hélio** – Considerando propostas à ANTAQ, colocou que poderiam também apresentar algumas outras sugestões. Na seqüência colocou que quando as Administrações Portuárias, sejam delegadas ou concedidas, encaminhem as propostas orçamentárias e de investimentos, seja para Assembléia Legislativa, Câmara municipais ou Ministério dos Transportes, que não o fizesse sem antes ter manifestação formal do CAP. Essa é uma das solicitações que a ANTAQ poderia fazer à Administração Portuária; também que os programas de arrendamento antes de enviados para à ANTAQ, tivessem a manifestação formal do CAP, para que se eventualmente o Programa de Arrendamento não estivesse ajustado com o PDZ, o CAP poderia apresentar as necessidades de ajustes; a ANTAQ poderia regulamentar através de uma norma, e também que o Plano Anual de Dragagem, antes de encaminhado ao Ministério de Transportes esteja com posicionamento do CAP. **Estas proposta foram aprovadas pelo CAP, por unanimidade, e serão encaminhadas correspondências à ANTAQ apresentando estas sugestões**. **Conselheiro Fayet** – Gostaria que se fizesse uma correspondência à ANTAQ dizendo que a Administração do Porto, em março mandou o pedido de ajuste de tarifa e até agora não se teve uma definição da ANTAQ, solicitando que urgenciasse para evitar um vazio jurídico. **O CAP aprovou a sugestão do Cons. Fayet**. - **7 - RELATÓRIOS GERENCIAL, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA – Cons. Ruy Alberto Zibetti:** Foi distribuído a todos os conselheiros previamente e é auto – explicativo. 8 - **RELATÓRIO GERENCIAL DO OGMO – Sr. Ismael** representante do OGMO-PR; Foi distribuído a todos previamente, não havendo considerações. **III – ASSUNTOS GERAIS: - HOMENAGENS -** O **Presidente** lembrou a todos que é tradição do Conselho ao término de cada ano homenagear pessoas ou entidades que contribuíram com os trabalhos do Colegiado e pede que pensem na decisão que devem tomar na reunião de novembro, para que em dezembro possam realizá-los. Informou também que a ANTAQ promoveu reunião em Brasília com os representantes das Administrações Portuárias para tratar da integração destas Administrações à ANTAQ, no que se refere ao fluxo de informação estatística e de operação portuária, e durante a reunião contaram com quatro representantes da APPA, o Senhores Daniel,

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Clauber, Geara e Francisco, que procuraram o Diretor Geral para cumprimentá-lo, ocasião em que o Diretor anunciou aos representantes da APPA, que no mês de Dezembro segundo cronograma estabelecido, farão visita ao Estado do Paraná e pretendem visitar o Porto de Paranaguá. O Diretor já havia comentado que gostaria de participar de uma reunião do CAP, e então com a concordância de todos, vai trabalhar no sentido de que os Diretores da ANTAQ participem da Reunião do CAP de dezembro. **Os Conselheiros concordaram com esta medida**. – **TARIFA PORTUÁRIA - Conselheiro Fayet** – Pergunta se há alguma resposta da Administração Portuária, sobre a vigência da atual tarifa, e a proposta que tem que ser encaminhada ao CAP. **Presidente Hélio** – Disse que encaminharam uma correspondência a Administração do Porto solicitando que informasse a vigência efetiva da atual tarifa, mas não receberam nenhuma informação. **Sra. Xênia** – Disse que ainda estão prestando informações à ANTAQ, para completar a proposta, e sob o ponto de vista da vigência, a APPA entende que a vigência da atual tarifa será até 31 de dezembro. **Presidente Hélio** – Disse que podem reiterar à Administração Portuária a solicitação. **Sra. Xênia** –Informa que encaminharam em março a proposta e que a partir desse período houve diversos esclarecimentos, e não houve ainda uma decisão por parte da ANTAQ. **Conselheiro Fayet** – Gostaria que se fizesse uma correspondência à ANTAQ dizendo que a Administração do Porto, em março mandou o pedido de ajuste de tarifa e até agora não se teve uma definição. Assim, solicitar que urgenciasse para evitar um vazio jurídico, o que contou com o apoio do Conselho. – **OGMO/ANTONINA - Conselho João Gilberto** – Informa que o OGMO encaminhou ao Terminal Portuário Ponta do Félix, com cópia ao CAP de Paranaguá e Antonina, o assunto da criação do OGMO de Antonina, e pede que se paute o assunto para que dessem todo apoio a Antonina, que já possui o próprio CAP, e nada mais justo que se tenha o próprio OGMO, o que está acertado, sendo que estão disponibilizando todo o apoio, para que fique dentro do que estabelece a Lei. – **CONGRESSO DA ESTIVA - Conselheiro Arivaldo** – Agradece a todos que colaboraram com o Congresso da Estiva, que foi no sentido de organizar os discursos nacionais, e as direções que a estiva deve tomar, tendo como tema: "A Estiva frente a uma nova realidade". E em Paranaguá já estão aceitando colaboração para que possam avançar. **CÂMARA TEMÁTICA - Conselheiro Sidney** – Agradece a todos os presentes, e parabeniza o Presidente pela sua postura e maneira de conduzir as reuniões do Conselho. Disse que com muita honra foi indicado pelo CAP para participar na Câmara Temática de Infra-estrutura e Logística do Agronegócio do Ministério da Agricultura, e tem procurado enviar cópia das Atas das reuniões que acontecem em Brasília. Solicitou assim ao Secretário do CAP que enviasse a todos cópia das atas das reuniões que acontecem. No Paraná se tem três participantes, o Conselheiro Fayet, que representa a Confederação Nacional da Agricultura, o Deputado Federal Eduardo Sciarra, que representa a Comissão de Agricultura, da Câmara dos Deputados. Informa que as reuniões são trimestrais, geralmente em Brasília, e comunica para que todos tenham conhecimento que este CAP tem representação nesta Câmara Temática do Ministério da Agricultura. **Presidente Hélio** – Agradece as palavras do Conselheiro, e sintetiza dizendo que só é possível obter Êxito no Conselho, porque os Conselheiros são produtivos e responsáveis com a Atividade Portuária, e o Conselheiro Sidney representa o CAP na Câmara Temática pela sua competência, dedicação e afinidade com o Porto de Paranaguá. Registra que receberam um convite para participar da comemoração do 83° aniversário da ACIAP, onde o CAP foi representado pela

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Conselheira Maria do Socorro. Registra também o convite da Capitania dos Portos para cerimônia cívico militar no dia 28 de setembro, registrando cumprimentos. – **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - Conselheiro Michael** – Faz um apelo para que o comunicado da APPA com relação ao Horário de Funcionamento do Porto saia até o final deste mês, para que possam alinhar os três portos do Sul. Sem mais assuntos o Presidente encerra a Reunião. Tendo eu **Vitor Roberto Muller Bernardi**, Secretário Executivo, lavrado a presente ata que segue assinada pelo presidente, demais Conselheiros, e Convidados.

CONSELHEIROS:

Hélio José da Silva

José Baka Filho

Antonio Ricardo dos Santos

Ruy Alberto Zibetti

Admilson Lanes Morgado Lima

Carlos Alberto Silveira Calvo

Michael Martins da Silva

Sandro Flores Monteiro

Hermes Anghinoni

Osmar Petersen

Arivaldo Barbosa José

Geremias Thomaz de Souza

Maria do Socorro de Oliveira

Wilson Moraes da Silva

Ademir Scomasson

Zulfiro Antônio Bósio

José Ricardo de Freitas Barbosa

Luiz Antonio Fayet

Airton Galinari

Alceu Claro Chaves

Sidney Pinto

José Roberto Almeida Corrêa

Evandro Shimidt Pause

João Gilberto Cominese Freire

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

CONVIDADOS:

FAEP - Nilson Hanke Camargo _____

SINDAPAR - Laís Sávio _____

Receita Federal – Arthur Rocha Cazella _____

APPA – Clauber Candian _____

APPA – Xênia Karina Arnt _____

APPA – Renato Nichel Veiga _____

APPA – Priscila Mello _____

APPA - Ogarito Borgias Linhares _____

OGMO – Ismael Pires Neto _____